



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

## RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO COM CHIP DE SEGURANÇA, BEM COMO AS RESPECTIVAS RECARGAS DE CRÉDITOS MENSAIS, PARA O VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA FEMA.**

A Pregoeira Oficial da FEMA faz saber o seguinte: No vigésimo nono dia do mês de novembro, recebeu, via e-mail, pedido de esclarecimento, enviado pela senhora **Juliana Goulart**, pretensa participante do processo licitatório em epígrafe.

### **DO PEDIDO**

#### **Requer esclarecimentos:**

1. Qual valor devo considerar como carga do cartão para confeccionar a proposta R\$141,05 ou R\$500,00?
2. Poderá ser cobrado valor de emissão de 2ª via do cartão?
3. Existe uma quantidade mínima de estabelecimentos a serem credenciados?

### **DA ANÁLISE**

#### **PERGUNTA 1:**

O Termo de Retificação diz:

III – 3.3.2. “[...] valor mensal aos funcionários está estimado em R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total mensal estimado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalizando o valor anual estimado de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) para os 12 (doze) meses de contratação. ”

**RESPOSTA:** O valor é estimado, podendo alterar a quantidade de funcionários e o valor que é creditado nos cartões.

**PERGUNTA 2:**

Termo de Referência, item 3.6 – Da Assistência Técnica

*"3.6.3. A reexecução de serviços e substituição de cartões que apresentem mau funcionamento não implicarão ônus à Contratante ou para seus beneficiários. "*

**RESPOSTA:** A reexecução dos serviços ou a substituição de cartões com mau funcionamento não deverão ser cobrados.

**PERGUNTA 3:**

Termo de Retificação, item 3.4.:

*"3.4.1. A empresa CONTRATADA, administradora do cartão eletrônico, obriga-se a credenciar, no mínimo, 15 (quinze) Supermercados no município de Assis-SP, 2 (dois) Supermercados no município de Cândido Mota-SP, 1 (um) Supermercado no município de Echaporã - SP, 1 (um) Supermercado no município Palmital-SP, 1 (um) Supermercado no município Tarumã-SP."*

**RESPOSTA:** Deverão ser credenciados, no mínimo, 15 (quinze) supermercados em Assis/SP, 02 (dois) supermercados em Cândido Mota, 01 (um) supermercado em Echaporã, 01 (um) supermercado em Palmital e 01 (um) supermercado em Tarumã.



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
***Campus "José Santilli Sobrinho"***

Isto posto, sem mais nada a evocar, com a maior consideração, subscrevo-me, cordialmente.

Assis, 29 de novembro de 2022.

Juliana S De Nigris Batista  
Pregoeira Oficial